



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4621

Publicação Diária

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2022.04.28
17:26:41 -03'00'

DECRETO Nº 436 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 24.841,57 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), junto à Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	053	24.841,57
TOTAL			24.841,57

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 24.841,57 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.841,57 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	19	053	Abril	0,00	24.841,57	24.841,57
Total				0,00	24.841,57	24.841,57

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 437 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1467 de 27 de dezembro de 2021, referente à concessão de aposentadoria de Dorozete Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.015777/2021-13,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o art. 1º do Decreto 1467 de 27 de dezembro de 2022 que concedeu a aposentadoria especial por agentes nocivos a Dorozete Alves.

§ 1º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.757,44, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de novembro de 1997 a dezembro de 2021, atualizadas até o mês de dezembro 2021.

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrárias, em especial o Decreto nº 385 de 07 de abril de 2022.

Londrina, 20 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML